

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar e incentivar a criação, por parte dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, de um programa de apoio psicossocial a ser desenvolvido nos estabelecimentos que compõem a rede de ensino básico no Município de São Vicente.

Na última segunda-feira (27), a professora Elisabeth Tenreiro, de 71 anos, morreu após ser esfaqueada por um aluno de 13 anos, na Escola Estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, Zona Oeste de São Paulo. Outros três professores e um aluno ficaram feridos.

O índice de criminalidade dentro das escolas públicas tem aumentado. Cada vez mais cedo, crianças e adolescentes apresentam problemas comportamentais, que se não forem tratados a tempo, poderão acarretar consequências graves, vitimando pessoas inocentes, o que tem se tornado comum, haja vista os noticiários de rádio e televisão.

Infelizmente, a infância de muitas crianças é marcada por traumas, como o desemprego dos pais, a violência doméstica, o alcoolismo, bullying, dentre outros, que acabam dificultando de alguma forma o progresso da aprendizagem e a convivência familiar e social dessas crianças.

O desenvolvimento do processo educacional não se resume somente à educação formal, mas também contempla um conjunto de atividades, dentro e fora da escola, que tem papel fundamental na formação pessoal do aluno.

A Constituição Federal de 1988 garante os chamados direitos sociais, dentre eles consagrado o direito à educação de qualidade. Além disso, a Lei n.º 13.935/2019 obriga as escolas da rede pública de ensino a oferecer serviços de psicologia e serviço social em suas unidades.

Para que o direito à educação seja plenamente assegurado, muitas transformações devem ocorrer na sociedade, haja vista que a educação

brasileira é marcada por desigualdades de todos os tipos, sendo esses fatores responsáveis pela fragilização do processo educacional.

Pela importância do tema, que faz o projeto merecedor da atenção de todos, solicito a sua aprovação pelos meus nobres Pares.

PROJETO DE LEI Nº 44/23

Cria o Programa de Acompanhamento Social, Psicológico e Terapêutico, voltado às crianças e adolescentes das escolas públicas e particulares de São Vicente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Acompanhamento Social, Psicológico e Terapêutico, voltado às crianças e adolescentes das escolas públicas e particulares, no âmbito do Município de São Vicente.

Art. 2º - As ações alusivas ao acompanhamento social, psicológico e terapêutico têm por objetivos:

I - detectar todo e qualquer tipo de situação de abuso que acomete os estudantes e que, por razões diversas, não é denunciado;

II - garantir o acompanhamento por psicólogos, assistentes sociais e psicoterapeutas especializados;

III - combater e prevenir os problemas de ordem psicológica adquiridos em situações de vulnerabilidade a que as crianças estão submetidas, quer em seus lares, quer em suas comunidades;

IV - promover debates e palestras sobre a erradicação da violência nas escolas e incentivar a aceitação das diferenças, estimulando a tolerância;

V - orientar e aconselhar jovens, incentivando-os a se absterem de vícios ou atos ilegais.

Art. 3º - As ações que compõem o Acompanhamento Social, Psicológico e Terapêutico das crianças e adolescentes contarão com assistentes sociais, psicólogos e psicoterapeutas existentes no quadro pessoal do Município e representantes do Conselho Tutelar, devendo ser realizadas em parceria com o Ministério Público.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 30 de março de 2023.

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO